



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

MOÇÃO

«Subsídio de Insalubridade e Penosidade para Todos Trabalhadores da Administração Pública Local com Funções de Risco para a Saúde»

1º Subscritor: **José Figueira (CDU)**

Em maio de 2020, a Câmara Municipal de Évora aprovou por unanimidade, na sua reunião pública, uma proposta para aplicação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco previsto no Decreto-lei n.º 53-A/98.

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 26 de junho de 2020, aprovou uma Moção e uma Recomendação, com vista a atribuição do referido subsídios aos trabalhadores das autarquias locais.

O Orçamento do Estado para este ano, consagra a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, excluindo o risco, nas autarquias (municípios e freguesias), fruto da longa e persistente luta desenvolvida pelos trabalhadores e pelas suas estruturas representativas. Contudo, e embora constitua um avanço, a norma aprovada restringe substancialmente a atribuição desse suplemento, ficando longe de corresponder às reivindicações sindicais e às legítimas expectativas dos trabalhadores.

Assembleia Municipal de Évora, reunida a 26 de fevereiro de 2021,

- a) **Regista e congratula-se com a decisão da Câmara Municipal de a partir de Fevereiro, os trabalhadores do Município de Évora passarem a receber o suplemento de penosidade e insalubridade, com retroativos desde Janeiro, no âmbito que o quadro legal permite;**
- b) **Regista, que a aplicação do art.º 24.º da Lei do OE de 2021, restringe a aplicação Suplemento de Penosidade e Insalubridade, pelo que se torna exigível que o mesmo possa ser alargado pelo Governo a outros trabalhadores dos municípios e freguesias às quais também estão associadas condições de insalubridade e risco.**

Évora, 26 de fevereiro de 2021

(Aprovada por unanimidade)